



Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região

Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região - 1º Grau

O documento a seguir foi juntado aos autos do processo de número 0010554-58.2024.5.03.0029 em 24/04/2025 05:37:07 - a3eade3 e assinado eletronicamente por:

- PAULA GROSSI FERNANDES GONTIJO DE OLIVEIRA LAGE



Consulte este documento em:

<https://pje.trt3.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>
usando o código 25042405370303000000215852073



AUTO DE PENHORA E AVALIAÇÃO

1ª V.T. de Cortáym 1m4 PROC. Nº 0010554-58.2019.5.03.0029

Aos 17 dias do mês de abril do ano de 2.025
na Rua Três, 196, Do Comércio Cortáym 1m4,
onde compareci, em cumprimento ao V. mandado nº PJe-JT, passado a favor
de Romulo Henrique Salaburg,
contra marconan jnaldo cas - ME e outora (1)
CPF/CNPJ 34.305.289/000119 (meipso), para pagamento da importância de
R\$ 18.360,00, não tendo o executado, no prazo legal
que lhe foi marcado, conforme certidão retro, efetuado o pagamento nem garantido a
execução, procedi à penhora dos seguintes bens, tudo para garantia do principal, juros de
mora, correção monetária e custas do referido processo:

um refrigerador (chiller), em funcionamento em
adequa do estado de conservação, ano 2020 (confer-
me de dados), cor predominantemente azul e preto,
conforme registro fotográfico).

Total da avaliação: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)

Feita, assim, a penhora, para constar, lavrei o presente Auto, que assino.

Romulo Henrique Salaburg
OFICIAL DE JUSTIÇA